



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SEXTA-FEIRA – 17 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO 049 – Nº 4054 PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº. 108, de 16 de outubro de 2025.

“Decreta Luto Oficial pelo período de 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Sr. JESSÉ RAFAEL DE FIGUEIREDO, e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, Estado da Paraíba, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Constituição Federal, e o Art. 73, IV, da Lei Orgânica do Município em vigor,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-prefeito, ex-vice-prefeito, ex-vereador e servidor público municipal JESSÉ RAFAEL DE FIGUEIREDO, ocorrido no dia 16 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO a relevante trajetória política desempenhada pelo homenageado, que exerceu sete mandatos no Legislativo Municipal, além de ter sido vice-prefeito de Catolé do Rocha, assumindo inclusive a chefia do Executivo Municipal no ano de 1992;

CONSIDERANDO os serviços prestados ao Município também na condição de servidor público, no cargo de Agente Administrativo, evidenciando seu compromisso e dedicação à coletividade catoleense;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar da comunidade catoleense diante da irreparável perda e a necessidade de prestar justa homenagem à sua memória;

DECRETA:

Art. 1º - É declarado LUTO OFICIAL no Município de Catolé do Rocha – PB, por 03 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. JESSÉ RAFAEL DE FIGUEIREDO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Catolé do Rocha – PB, 16 de outubro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 174/2025

Em, 16 de outubro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de “Assessor (a) Patrimonial” do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o Sr. GABRIEL ALVES DA SILVA, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de outubro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 16 de outubro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

DESPACHO

Considerando a renúncia expressa do candidato Emanuel Gomes Alves, aprovado e convocado em 1º lugar para o cargo de Agente Administrativo (inscrição nº 78.7.3.26.2.2), DETERMINO a imediata convocação do próximo classificado, observada a ordem de classificação e a existência de vaga.

Catolé do Rocha (PB), em 16 de outubro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação empresa para arrendamento diverso temporário para atender as necessidades das Secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 36/2025. DOTAÇÃO: FPM/ICMS e Outros; 04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2003 – Manut. da Secretaria Municipal de Administração; 04.123.0005.2006 – Manut. da Secretaria Municipal de Finanças; 04.121.0038.2269 – Manut. da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão; 12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 – Manut. da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Rec. Próprios; 12.361.0008.2232 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30%; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS; 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II; 10.302.0016.2037 – Manut. de Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2097 – Manut. do SAMU; 10.302.0016.2379.2379 – Manut. da Atenção Especializada em Saúde; 08.244.0020.2054 – Manut. dos Serviços de Assist. Social; 08.243.0026.2236 – Manut. do Conselho Tutelar/Arte de Viver e Outros; 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS; 08.122.0020.2106 – Manut. do BL da Prot. Social Esp. e Media Compl. – CREAS; 08.122.0020.2108 – Manut. do BL da Prot. Social Básica; 08.244.0020.2380.2380 – Manut. do BL Gestão Prog. Bolsa Família IGDBF; 08.244.0020.2312 – Manut. Prog. Aprimoramento do Gestão do SUAS; 13.392.0013.2029 – Manut. das Atividades Culturais; 13.392.0013.2031 – Apoio as Festividades e Comemorações; 27.812.0012.2028 – Manut. das Atividades Esportivas e de Lazer; 15.452.0034.2069 – Manut. da Sec. de Obras e Infraestrutura; 20.606.0007.2007 – Manut. da Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. e Comércio; 26.782.0042.2343 – Manut. das Ativid. Da Sec. de Transp. e Mobilidade Urbana; 04.122.0044.2397 – Manut. da Sec. de Políticas Públicas e Gestão Governamental; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. Vigência até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 146/2025 - 16/10/2025 - ANTONIO AECIO DA SILVA - R\$ 71.000,00.

Catolé do Rocha-PB, 16 de outubro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SEXTA-FEIRA – 17 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO 049 – Nº 4054 PARTE 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS

ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS



ascom@catoleodorocha.pb.gov.br